



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

Lei Municipal nº 1084 de 29 de janeiro de 2020

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE 5%
AOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido reajuste salarial de 5,0% (cinco por cento) aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Brejo do Cruz-PB, 29 de janeiro de 2020

Francisco Dutra Sobrinho
Prefeito Municipal